



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 17/02/2025

Projeto de Lei Nº: 037/2025

Ementa: “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de subvenções econômicas, para agentes culturais que menciona.”

Entrada na Câmara: 14/02/2025

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões:

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 052/2025 – GPE.

Ipatinga, 14 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que que *“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de subvenções econômicas, para agentes culturais que menciona.”*.

O objetivo do Projeto de Lei em questão é transferência de recursos financeiros aos agentes culturais selecionados no Edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNBA), publicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer nº 06/2024, no âmbito do município de Ipatinga, conforme resultados publicados no Diário Oficial.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, tem como objetivo promover o fomento à cultura, por meio da parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a sociedade civil, assegurando o respeito à diversidade, à democratização do acesso cultura no Brasil. A PNAB visa ainda estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, com repasses da União aos entes federados, de forma continuada.

Nesse contexto, o município de Ipatinga foi contemplado com recursos repassados pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, para o financiamento de ações culturais no âmbito da Lei Aldir Blanc. O processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com os critérios estabelecidos nos editais, com ampla participação da sociedade civil e total transparência nas etapas de análise e julgamento.

Dessa forma, solicitamos a aprovação desta Lei Autorizativa para viabilizar a transferência dos recursos necessários à execução dos projetos aprovados.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MORAIS NUNES:07609324680
Dados: 2025.02.14 17:45:00 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025.

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de subvenções econômicas, para agentes culturais que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções econômicas, a agentes culturais de que trata o Anexo a esta Lei, observado o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.923, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.02.14 17:45:11 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

I – Fundo Municipal de Cultura

NOME	VALOR
41.015.005 Clara Carolina Oliveira da Costa	30.000,00
Fino Trato Produção Cultural LTDA	30.000,00

GUSTAVO
MORAIS
NUNES:07609
324680

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.02.14
17:45:18 -03'00'





Página de assinaturas


Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CAM
Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente


Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

14 fev 2025 18:00:38		Gustavo Morais Nunes criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80)
14 fev 2025 18:00:45		Gustavo Morais Nunes (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
17 fev 2025 12:21:51		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
17 fev 2025 19:06:54		Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

